



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LAVRATURA DE  
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL**

- 1) RG/CPF ou CNH (original e cópia simples)
- 2) Certidão de estado civil:
  - Certidão de nascimento (se solteiro)
  - Certidão de casamento (se casado)
  - Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)
- \* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, e o casamento tiver sido realizado após o advento da Lei 6.515/1977, deverá apresentar Escritura Pública de pacto antenupcial.
- \* Em caso de declaração de convivência em união estável, deverá apresentar Escritura Pública Declaratória de União Estável.
- 3) Comprovante de residência
- 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)
- 5) Certidão negativa de débitos do ITR, dos últimos 5 anos
- 6) Cadastro Ambiental Rural
- 7) Memorial Descritivo georreferenciado do imóvel acima de 100 ha (quando não averbado na matrícula) junto ao INCRA (SIGEF)
- 8) Planta georreferenciada junto ao INCRA (SIGEF)
- 9) Certidão de quitação do título e Carta de Anuência (quando não averbado na matrícula);
- 10) Notificação do ITBI – Certidão de quitação emitida pela SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças de Santarém
- 11) Certidão de Inteiro Teor, **atualizada em 30 dias**, conforme art. 1º, § 2º, Lei 7.433/1985;
- 12) Certidão de ônus reais (**opcional**), art. 19, § 11, Lei 6.015/1973
- 13) Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Estadual (dispensável)
- 14) Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Federal (dispensável)
- 15) Certidão de feitos ajuizados na Justiça Trabalhista (dispensável)
- 16) Original e Cópia simples do Recibo de Quitação e/ou Contrato de compra e venda

**SE A PARTE FOR PESSOA JURÍDICA**

- Cartão CNPJ
- Alteração Contratual e a última alteração do contrato social da pessoa jurídica
- Estatuto da Associação
- Ata de posse do representante legal
- Documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de residência)

**Obs.: Se alguma das partes for representada por procurador, deverá apresentar procuração pública que contenha poderes de compra e venda (Original e cópias simples da procuração, RG/CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Comprovante de residência do procurador):**

**Obs.: Para análise preliminar da documentação é suficiente cópias simples.**

**No momento da lavratura da escritura, deverá apresentar os documentos originais para conferências.**